



Instrução Normativa Nº 01/2014 - PROPPG

Normatiza a situação de acúmulo das bolsas de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação com bolsas concedidas pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso das suas atribuições, previstas no Art. 55 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/2009, de 05/06/2009 do Conselho Universitário (COUNI), considerando a RN-042/2013 do CNPq que altera a RN-017/2006;

Estabelece que:

Art. 1 - É permitido o acúmulo e bolsas de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação financiadas pelo CNPq e pela UTFPR com bolsas cujos objetivos são assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

Art. 2 - É vedado o acúmulo e bolsas de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação financiadas pela Fundação Araucária com quaisquer outras bolsas, mesmo aquelas cujos objetivos são assistenciais, de manutenção ou de permanência.

Art. 3 - É vedado o acúmulo e bolsas de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação financiadas pelo CNPq, Fundação Araucária e UTFPR com quaisquer outras bolsas de mesma finalidade. Considera-se que a bolsa de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação tem a mesma finalidade.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação na página institucional da PROPPG.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Fábio Kurt Schneider
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação